



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Araçariguama, 06 de Maio de 2019.

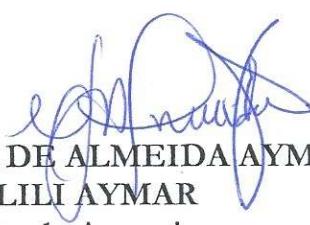
Ofício nº 199/2019 - GP

Senhor Presidente,

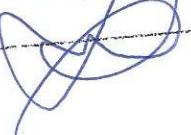
Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- LEI N° 837 DE 06 DE MAIO DE 2019, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 06/2019- L , que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1002/2019, que Fica denominado Dispõe sobre: “Comemoração do dia Internacional da Mulher com entrega de honrarias, toda quarta-feira subsequente ao dia 08 de março de cada ano”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR
Prefeita de Araçariguama

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 190/2019
EM 10/05/2019
HORA: 14:53
ASS.: 



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

LEI N.º 837 DE 06 DE MAIO DE 2019.

AUTÓGRAFO N.º 1002/2019

PROJETO DE LEI N.º 06/2019-L

Dispõe sobre: “Comemoração do dia Internacional da Mulher com entrega de honrarias, toda quarta-feira subsequente ao dia 08 de março de cada ano”.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA, Prefeita do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ela sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do município de Araçariguama, a comemoração do Dia Internacional da Mulher, com entregas de honrarias a ser comemorada toda quarta feira subsequente ao dia 08 de março.

Art. 2º Caberá a cada vereador indicar uma homenageada, sendo sorteada somente três para receber homenagem.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR

Prefeita de Araçariguama

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, na data supra.

ISRAEL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Governo